

Leis



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.059, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes – ACCABEM, sediada no município de lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes – ACCABEM, constituída como uma organização da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.594.556/0001-41, sediada no Loteamento Quintas do Picuaia, quadra única, lote 39, CEP 42.700-130, Bairro Cajá, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Parágrafo único. As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o art.1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais